



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424 - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830, Telefone: (92) 3321-7200 - www.suframa.gov.br

Ofício-Circular nº 13/2018/SAP

Manaus, 05 de junho de 2018

Assunto: Orientações para elaboração e encaminhamento do Relatório Demonstrativo (RD) relativo à comprovação do cumprimento das aplicações em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do ano-calendário 2017.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52710.001304/2015-76.

Prezados Senhores,

1. Informamos que o Relatório Demonstrativo ano-calendário 2017 deverá ser entregue à SUFRAMA até 31 de julho de 2018, ficando facultada sua apresentação em formato *portable document format* (.pdf) em mídia, com as demais regras estabelecidas no Ofício Circular nº 07/2016-GAB.SAP., ressalvando alguns esclarecimentos apresentados abaixo, ou por meio do Sistema de Acompanhamento, Gestão e Análise Tecnológica (SAGAT), instituído pela Portaria nº 219, de 04 de julho de 2017, alterado pela Portaria nº 307, de 25 de maio de 2018.

2. Caso a empresa opte pela apresentação em formato .pdf, os formulários deverão ser preenchidos de acordo com o Roteiro de Instrução disponibilizado no endereço: <http://site.suframa.gov.br/assuntos/pesquisa-e-desenvolvimento/pesquisa-e-desenvolvimento/informativo>.

3. Para melhor estruturação dos Pareceres Técnicos de análise dos Relatórios Demonstrativos solicitamos que os Anexos I e II e os projetos constantes dos Anexos III, IV e V sejam disponibilizados como documentos individualizados.

4. Com relação aos documentos solicitados no item 3 do Ofício Circular nº 07/2016-GABIN.SAP solicitamos que tais documentos sejam disponibilizados de forma individualizada, ex.:

Comprovante de Implantação do Sistema de Qualidade deve ser apresentado em documento individual, Cópia dos Convênios e Termos Aditivos devem ser apresentados em documento individual.

5. É obrigatório que cada documento disponibilizado em formato .pdf não ultrapasse o tamanho de arquivo de 15 MB (quinze megabytes), devido à formatação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e que as empresas disponibilizem os arquivos dos formulários em formato (.xlsx) e (.docx).

6. Caso opte pela apresentação por meio do Sistema de Acompanhamento, Gestão e Análise Tecnológica, a empresa deverá seguir o § 2º do art 4º da Portaria nº 219, de 04 de julho de 2017.

7. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares, a Coordenação Geral de Gestão Tecnológica – CGTEC/SAP está à disposição no telefone (92) 3321-7354, e-mail: cgtc@suframa.gov.br.

8. Anexo: Portaria nº 307, de 25/5/2018.

Atenciosamente,

MARCELO SOUZA PEREIRA
Superintendente-Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Souza Pereira, Superintendente Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Regional**, em 05/06/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0262036** e o código CRC **EC85CBFA**.